



Ano 14 N° 3540

Divulgação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Página 42

Publicação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO 133/2025

De 04 de fevereiro 2025

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.025.

O Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2025 obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO 03 – 10 – 17 – 24

II – MARÇO 10 – 17 – 24 – 31

III – ABRIL 07 – 14 – 22 – 28

IV – MAIO 05 – 12 – 19 – 26

V – JUNHO 02 – 09 – 16 – 23

VI – JULHO 07 – 14

VII – AGOSTO 04 – 11 – 18 – 25

VIII – SETEMBRO 01 – 08 – 15 – 22

IX – OUTUBRO 06 – 13 – 20 – 29

X – NOVEMBRO 03 – 10 – 17 – 24

XI – DEZEMBRO 01 – 08

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

Parágrafo único. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterados os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO 002/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E EMPRESA LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, portador do RG Nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.177.671-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.509.943/0001-87, estabelecida Avenida Bruno Martini, nº 4412, Jardim Portinari – CEP: 78.555-790, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Gomes Santana, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº 570.010.571-34, residente e domiciliado na residente e domiciliado no município de Tapurah-MT; doravante denominada "CONTRATADA", tendo em vista o que consta no processo administrativo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2024 e Ata de Registro de Preços 11/2024, nos termos do artigo 28 da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir